

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – Faculdade de Ciências - UNESP/Campus Bauru

Edital 001/2024– STPG/DEB PROCESSO SELETIVO – INGRESSO EM 2025

Comunicamos aos interessados que estarão abertas, no período de **29.07.2024 às 17 horas do dia 02/09/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica, Curso de Mestrado Profissional, da Faculdade de Ciências – UNESP – Campus de Bauru. O processo será realizado de forma híbrida (Fase 01 – Presencial e demais Fases (2 e 3) – remotas), para o preenchimento de até **41 (quarenta e uma) vagas** para o ano de 2025, distribuídas conforme quadro 1.

QUADRO 1 – Distribuição de vagas por área e possíveis orientadores

Área de conhecimento	Orientadores	Número de Vagas Gerais (até)	Número de Vagas Cotas (até)	Total de Vagas (até)
Ciências Humanas e Ensino (Filosofia, Sociologia, Geografia e História)	Fábio Fernandes Villela (2) Lourenço Magnoni Júnior (2) Macioniro Celeste Filho (1) Vitor Machado (2)	5	2	7
Ciências da Natureza e Ensino (Química, Física e Biologia)	Denise Fernandes de Mello (2) Alexandre de Oliveira Legendre (2)	3	1	4
Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos	Andréa Rizzo dos Santos (2) Eliana Marques Zanata (2) Sílvia Regina Vieira da Silva (2) Vera Lúcia Messias Fialho Capellini (2)	6	2	8
Educação Física e Ensino	Dagmar A. C. França Hunger (2) Fernanda Rossi (2) Lilian Ap. Ferreira (2) Luciene Ferreira da Silva (2)	6	2	8
Educação Matemática	Marisa da Silva Dias (2) Zionice Garbelini Martos Rodrigues (2)	3	1	4
Linguagens, Desenvolvimento Humano e Processos de Ensino e Aprendizagem	Maria do Carmo Monteiro Kobayashi (2) Regiani Aparecida Zacharias (1) Rita Melissa Lepre (1) Rosa Maria Manzoni (2)	5	1	6
Tecnologia Educacional	Dariel de Carvalho (2) Thaís Cristina Rodrigues Tezani (2)	3	1	4
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO 2025				Até 41

A – RESERVA DE VAGAS

1. Do número total de vagas definido neste edital, **10 (dez) vagas** estão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (preto/as e pardo/as), indígenas, quilombolas, assentados e pessoas com deficiência.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão entre si por área e somente para a vaga à qual se candidataram.
3. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, para as vagas reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) previstos, essas vagas serão redistribuídas para ampla concorrência, por área de conhecimento.
4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) autodeclarado(a), a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.
5. Os(as) candidatos(as) autodeclarado(as) que atingirem nota final superior às notas dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência de mesma área, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) classificado(a) da mesma área.
6. Caso as vagas destinadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) não sejam preenchidas, os(as) candidatos(as) da ampla concorrência poderão ocupar as vagas remanescentes, sendo a vaga reservada ociosa redistribuída para o(a) candidato(a) melhor avaliado(a) na lista Geral por Área.
7. Aplicam-se aos candidatos(as) autodeclarados(as) todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos(as) de ampla concorrência.

B - INSCRIÇÃO

1. O(A) candidato(a) deverá ser **licenciado(a)** e professor(a) da Educação Básica em exercício ou profissional licenciado que esteja atuando junto ao ensino formal ou não formal nos diferentes campos de conhecimento da Educação Básica ou com complementação pedagógica, reconhecidos pelo MEC.
2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica que o(a) mesmo(a) está ciente e de acordo com os termos deste Edital.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações sobre locais e horários das provas, bem como sobre a documentação a ser enviada, na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências, disponíveis no site <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/> durante todo o processo seletivo.

4. Dúvidas de quaisquer etapas desse processo seletivo deverão ser esclarecidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Ciências, imediatamente após cada uma das fases e, necessariamente, antes do início da etapa seguinte.

5. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases do processo seletivo significará desistência e desclassificação. Não será permitida a realização de qualquer etapa das provas fora das datas especificadas neste edital, sob quaisquer circunstâncias.

6. O candidato deverá realizar a inscrição através do Portal de Sistemas da UNESP pelo link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=2&tipo=REGULAR>.

Na sequência, o candidato receberá um e-mail com login e senha que deve utilizar para **acessar novamente o Portal de Sistemas da UNESP, e realizar o UPLOAD dos documentos** relacionados no item "B 9." e posteriormente no item "F 3." deste edital. A responsabilidade pela apresentação e exatidão do conjunto de documentos é do candidato.

7. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), deve ser recolhida por meio de depósito ou transferência bancária em nome de: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CNPJ 48031918-0028-44 - Banco do Brasil - Banco nº 001, Agência 6919-1 - Conta Corrente nº 30.114-0.

8. Recomenda-se que o depósito seja feito, preferencialmente, no Banco do Brasil, pois, em outros postos, pode acontecer de exceder o limite diário de depósitos, inviabilizando a inscrição do(a) candidato(a).

9. Documentação necessária para inscrição (upload):

9.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa reais) - feito por meio de depósito ou transferência bancária.

9.2 Cópia da cédula de identidade (não será aceita a carteira de habilitação);

9.3 CPF – Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;

9.4 Cópia da certidão de nascimento/casamento.

9.5 Comprovante de estar em exercício profissional institucional (último holerite ou cópia de contrato de trabalho ou declaração atual da instituição empregatícia com descrição do cargo – não será aceito vínculo temporário).

9.6 Cópia do diploma de Licenciatura (ou certificado de conclusão de curso). Para professores Bacharéis que atuam no Ensino Profissionalizante, apresentar o diploma de graduação (ou certificado de conclusão de curso) e Complementação Pedagógica (habilitação daqueles que atuam nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Profissionalizante reconhecidos pelo MEC)

9.7 Formulário de indicação de dois possíveis orientadores do corpo docente, descritos em cada área de conhecimento do quadro 01 (formulário disponível em <https://www.fc.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em->

[docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/](#)) e concordância de alteração parcial ou total do projeto de pesquisa, se necessário.

9.8 Formulário de auto declaração cotista <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>

- **9.8.1** Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;
- **9.8.2** Para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas: declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial;
- **9.8.3** Para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa com deficiência: comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).
- **9.8.4** Para candidatos(as) autodeclarados(as) assentados(as): no caso de assentamento federal, declaração emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e sendo assentamento estadual a declaração deverá ser fornecida pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP).
- **9.8.5** Para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverá ser apresentada autodeclaração no formulário próprio no site do Programa. <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>

9.9 Para candidatos que possuem vínculo com docente(s) do PPGDEB, preencher e enviar formulário próprio disponível no site do Programa <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>

9.10 Para candidatas lactantes, preencher e enviar formulário próprio disponível no site do Programa: <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>

9.11 Para candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova escrita, preencher e enviar formulário próprio disponível no site do Programa <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>

10. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição no processo seletivo, a inscrição será indeferida. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições de candidatos com documentação incompleta nem a inclusão de documentação fora do período de inscrições.

11. Ao não se autodeclarar cotista, automaticamente o candidato(a) concorre a uma vaga geral.

12. O(A) candidato(a) deve informar no ato da inscrição, em formulário próprio, quando houver a existência de vínculo com qualquer docente do PPGDEB, evitando-se assim conflitos de interesse nas etapas avaliativas. Entende-se por vínculo: docente do qual o(a) candidato(a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente; docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade; docente que tenha amizade íntima

ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; outras situações de impedimento ou suspeição não previstas neste edital.

13. O pedido de recurso, para inscrições indeferidas, deve ser enviado para o e-mail do Programa deb.fc@unesp.br, no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão ou substituição de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos habilitados nesta fase.

14. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabiliza por falhas de ordem técnica e/ou comunicação com os sistemas de inscrição *online/upload*, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o envio da candidatura, bem como da documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

15. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do pagamento da taxa de inscrição.

C - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	DATA
Fase 1 – Inscrição para o Processo Seletivo 2024-2025 e Prova Escrita (eliminatória)	
Período de Inscrições dos candidatos https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=2&tipo=REGULAR	Das 00h01 do dia 29/07 às 17h do dia 02/09/2024.
Divulgação do deferimento das Inscrições	17/09/2024 – a partir das 17h
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	18/09/2024
Divulgação final do deferimento das inscrições	20/09/2024
Prova Escrita – Presencial - (09h às 12h)	29/09/2024 (domingo)
Divulgação Preliminar da relação dos aprovados na Fase 1- Prova escrita	22/10/2024
Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 1- Prova escrita	23/10/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos na Fase 1	25/10/2024
Divulgação Final da relação de aprovados na Fase 1 - Prova escrita	29/10/2024

Fase 2 – Análise dos Projetos de Pesquisa e Currículos (eliminatória)	
Entrega do projeto de pesquisa e currículo (online) https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action	30/10 a 12/11/2024
Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes	13/11 a 22/11/2024
Divulgação preliminar da relação dos aprovados na Fase 2	26/11/2024 – a partir das 17h
Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase 2	27/11/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos na Fase 2	29/11/2024
Divulgação Final da relação de aprovados na Fase 02	29/11/2024
Fase 3 – Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa e Currículos (eliminatória)	
Divulgação e horários das arguições Divulgação no site do programa : https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/	02/12/2024
Arguição Oral dos projetos de pesquisa e currículos (online)	04,05 e 06/12/2024
Divulgação Preliminar da relação dos aprovados na Fase 3 Resultado Final	11/12/2024
Interposição de recurso da divulgação de aprovados na Fase3 Resultado Final	12/12/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos Fase 3	16/12/2024
Divulgação da relação final de aprovados no Processo Seletivo	16/12/2024
Admissão ao Programa	
Confirmação de interesse na vaga e Comprovantes do Currículo Lattes (enviar para o e-mail deb.fc@unesp.br) a não confirmação implica em desistência da vaga	16/12/2024 a 27/01/2025
Matrícula	Aguardar divulgação do calendário da PG
Início das aulas	

D – PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA (PRESENCIAL) – ELIMINATÓRIA

1. A prova escrita será realizada dia **29.09.2024**, domingo, das 9h às 12h nas Salas 09 a 13 na Unesp – Campus de Bauru (próximas à Cantina Central do Campus), Av. Eng. Edmundo Carrijo Coube, 14-01 – Bairro Vargem Limpa –SP.
2. A prova escrita, com nota de corte 5,0 (cinco), versará sobre um tema da Educação Básica, com indicação prévia de bibliografia constante neste edital. O(A) candidato(a) será avaliado(a) nos seguintes itens:

Critérios de correção da Prova Dissertativa	Pontuação
Fidelidade ao tema proposto	Até 2,0 pontos
Consistência dos argumentos utilizados	Até 3,0 pontos
Pertinência teórica	Até 2,0 pontos
Exemplificação coerente	Até 1,0 ponto
Observância das convenções da escrita	Até 2,0 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

3. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova por parte do(a) candidato(a), inclusive glossários, anotações prévias, lista de palavras ou material digital;
4. A prova escrita deverá ser entregue grafada de próprio punho (exceto candidatos que solicitaram adaptação) com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão avaliadas provas entregues grafadas a lápis ou outra cor de caneta esferográfica. Caso o(a) candidato(a) escreva seu nome ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
5. A folha de resposta terá um espaço/número de linhas delimitado e se o texto ultrapassar, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
6. O(A) candidato(a) receberá folhas de papel em branco para rascunho, identificadas pelo PPGDEB, as quais deverão ser devolvidas ao final da prova dissertativa. O candidato não pode se identificar nessas folhas ou será desclassificado do processo seletivo.
7. Caso o(a) candidato(a) escreva seu nome ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
8. Caso o(a) candidato(a) fuja do tema proposto para a prova dissertativa, será automaticamente desclassificado(a)
9. A publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa se dará em lista única, por ordem alfabética e sem divulgação das notas.
10. O pedido de recurso, para os resultados da prova dissertativa deverá ser enviado para o e-mail do Programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será individualmente encaminhado para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

E - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que solicite atendimento especial, em formulário próprio no ato da inscrição. Durante a amamentação, a candidata se ausentará da sala de prova e ficará em uma sala reservada acompanhada de um fiscal. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação limitado a 1 (uma) hora.

2. O(A) candidato(a) inscrito(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar em formulário próprio no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, qual o tipo de atendimento necessitará.

2.1 O(A) candidato(a) com deficiência visual poderá solicitar:

a) Prova em Braille - a prova dissertativa será oferecida nesse sistema e a resposta deverá ser escrita também em Braille, para isso o candidato deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou solicitar máquina Perkins;

b) Prova Ampliada - a prova dissertativa será impressa em corpo de fonte 24 e com as imagens ampliadas, ou a critério da solicitação do(a) candidato(a), descrita em campo próprio no formulário de inscrição;

c) Fiscal Ledor - nesse caso a prova dissertativa será gravada em áudio;

d) Em todas as condições possíveis a prova dissertativa será transcrita por um fiscal, manualmente, na folha de resposta individual do(a) candidato(a), garantindo-se assim o anonimato durante a correção.

2.2 O(A) candidato(a) com surdez poderá solicitar intérprete de LIBRAS. Nesse caso a prova será gravada em vídeo e posteriormente, na presença do(a) candidato(a), será transcrita por um fiscal em língua portuguesa escrita, com apoio do intérprete, visando assim garantir o anonimato.

2.3 O(A) candidato(a) com deficiência física poderá solicitar:

a) Mobiliário adaptado indicando no formulário de inscrição que tipo de mobiliário é necessário;

b) Auxílio no manuseio da prova dissertativa e transcrição das respostas;

c) Facilidade de acesso às salas de provas.

e) Em sendo necessário, a prova escrita do(a) candidato(a) será transcrita manualmente por um fiscal, garantindo-se assim o anonimato durante a correção.

2.4 O tempo para realização da prova a que o(a) candidato(a) com necessidades especiais será submetido poderá, desde que requerido e justificado no ato da inscrição em formulário próprio, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos(as), podendo se estender de acordo com o grau de dificuldade apresentado em decorrência de sua condição.

F – SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO – ELIMINATÓRIA (ONLINE)

1. A segunda fase, realizada de forma remota (online), constará da análise do projeto de pesquisa e currículo do(a) candidato(a), com nota de corte 5,0 (cinco pontos).

2. O candidato deverá fazer **UPLOAD dos documentos** abaixo relacionados no período de **30/10 a 12/11/2024** no Portal de Sistemas da UNESP, para tanto deverá acessar o link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=2&tipo=R-EGULAR> utilizando o login e senha recebida no ato da inscrição no e-mail informado.

3. Documentação necessária para segunda fase (upload).

3.1- Projeto de pesquisa (disponível em <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/>).

3.2 - Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)

4. Sobre o modelo e avaliação do Projeto de Pesquisa

Atenção: O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, vincular-se a uma das áreas descritas no quadro 01 e ser voltado ao ENSINO na Educação Básica. Projetos voltados, unicamente, à formação de professores serão desclassificados.

4.1 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado com base nos seguintes itens:

- a) pertinência do tema proposto com a capacidade de orientação no PPGDEB;
- b) linguagem acadêmica;
- c) capacidade de síntese e clareza na exposição;
- d) fundamentação teórica compatível;
- e) metodologia adequada e exequível;
- f) objetivos adequados à temática;
- g) descrição objetiva da proposta de produto educacional;
- h) cronograma com etapas claras e definidas;
- i) orçamento do projeto;
- j) articulação com a práxis pedagógica.

4.2 A comissão examinadora pontuará o projeto de pesquisa de 0,0 a 7,0 (zero a sete) pontos de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Justificativa, Delimitação, Relevância e a importância do tema	Até 1,0
Clareza do Problema de pesquisa	Até 1,0
Coerência dos objetivos propostos	Até 1,0
Consistência dos fundamentos teóricos	Até 1,0
Metodologia e proposta de produto	Até 1,0
Cronograma/Orçamento	Até 0,5
Atendimento das normas da Língua Portuguesa e Apresentação ABNT	Até 0,5
Articulação do projeto de pesquisa com a práxis pedagógica	Até 1,0
Total	Até 7,00 pontos

4.3 O projeto de pesquisa cuja temática não seja compatível com uma das áreas, linhas de pesquisa ou pertinência de orientação pelo corpo docente do Programa não será avaliado, implicando desclassificação do candidato.

4.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados no âmbito das áreas de conhecimento, por uma comissão composta por docentes credenciados no Programa, sendo, preferencialmente, membros da área de conhecimento indicada pelo(a) candidato(a).

4.5 Em caso de possível impedimento por vínculo ou conflito de interesse previamente notificado pelo(a) candidato(a), a avaliação será realizada por outro docente credenciado na área de pesquisa indicada.

4.6 O arquivo do projeto de pesquisa deverá ser salvo no formato PDF para realização do *upload* no ato da inscrição.

4.7 O projeto de pesquisa deve ser digitado em word ou compatível, página tamanho A4 **com mínimo de 15 e máximo de 20 páginas**, excluindo-se a capa. Espaçamento 1,5, fonte Arial tamanho 12 no corpo do texto (respeitando-se espaçamento simples e fonte Arial tamanho 10 quando se tratar de citação com mais de três linhas (direta); margens esquerda e superior 3,0cm e margens direita e inferior 2,0cm.

4.8 Projetos que não respeitarem esta delimitação e formatação serão automaticamente excluídos do processo de avaliação e o candidato desclassificado.

O projeto de pesquisa deve conter:

a) capa com dados de identificação do candidato (nome completo e CPF), título do projeto, cidade e ano;

b) folha de rosto com o título do projeto; área de conhecimento e indicação de dois possíveis orientadores da mesma área escolhida e os mesmos indicados no anexo 1;

c) resumo; palavras-chave; tema; delimitação do tema; problema de pesquisa; justificativa e articulação do projeto de pesquisa e do produto com a prática profissional do candidato; objetivos, incluindo o(s) do produto; embasamento teórico; procedimentos metodológicos; Projeto do Produto Educacional (contendo: título, objetivo, tipo do produto, especificação de utilização, público alvo, problema a ser resolvido, metodologia de desenvolvimento do produto, aplicação e resultados esperados); cronograma de execução do projeto e do produto em até 24 meses e referências de acordo com as normas vigentes da ABNT.

4.9 Os projetos de pesquisa que não atenderem as normas descritas acima gerarão a desclassificação do candidato.

5. Sobre a avaliação do Currículo

5.1 O currículo deverá expressar a carreira profissional, sendo o candidato avaliado nos seguintes itens: **a)** formação acadêmica; **b)** experiência profissional; **c)** desenvolvimento e realização de trabalhos técnicos (cursos, palestras e oficinas ministradas); participação em órgãos colegiados (APM, Conselho de escola, Conselhos Municipais, etc.), prêmios, láureas e homenagens recebidas; **d)** participação em eventos e publicações (participação em eventos

científicos, apresentação de trabalhos em eventos, cursos, palestras e oficinas, grupos de estudo/pesquisa; publicação de livros, capítulos de livro ou artigos científicos).

5.2 A avaliação dos itens indicados no currículo será assim pontuada:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES	PONTUAÇÃO
Especialização na área da Educação/Ensino (Item A) 0,5 para cada Especialização	Até 1,0 ponto
Experiência profissional (Item B) Recém-formado (0,25) De 01 a 05 anos (0,5) De 06 a 20 anos (1,00) De 21 a 30 anos (0,5) Mais de 30 anos (0,25)	Até 1,0 ponto
Trabalhos técnico-científicos desenvolvidos pelo(a) candidato(a) (Item C)	Até 0,5 ponto
Participação em Eventos e Publicações (Item D)	Até 0,5 ponto
TOTAL	Até 3 pontos

6. Será considerado(a) aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos, na avaliação somatória do projeto de pesquisa (7 pontos) e currículo (3 pontos).

7. A publicação dos candidatos aprovados, se dará em lista única, por ordem alfabética, sem divulgação das notas.

8. O pedido de recurso, para os resultados da prova de proposta de pesquisa e currículo, deverá ser enviado para o e-mail do Programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

G – TERCEIRA FASE - ARGUIÇÃO – ELIMINATÓRIA (ONLINE)

1. A terceira fase compreende a arguição sobre o Projeto de Pesquisa e CV Lattes, e o(a) candidato(a) será avaliado mediante argumentação oral sobre seu percurso e atuação profissional atual de modo que este apresente sustentação teórica e técnica que viabilize o desenvolvimento de sua proposta de pesquisa.

2. Espera-se que ao ser arguido(a) sobre o projeto de pesquisa o(a) candidato(a) seja capaz de: delimitar o problema de pesquisa; historiar a produção existente e eventuais controvérsias e lacunas; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser

empregado para a realização da dissertação e do produto educacional e apresentar uma previsão de resultados.

3. Durante a arguição serão considerados os itens e as pontuações relacionados a seguir:

Descrição dos itens avaliados	Pontuação máxima
Defesa e argumentação fundamentada sobre o projeto de pesquisa. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) apresentação de forma clara e articulada do projeto, b) demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa e c) demonstração de habilidades e conhecimentos na elaboração das respostas aos questionamentos.	7,0
Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa, com clareza e objetividade em sua apresentação.	3,0

4. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

5. A publicação dos candidatos aprovados nesta fase se dará em lista única, por ordem alfabética e sem divulgação das notas.

6. O pedido de recurso, para os resultados da Prova de Arguição, deverá ser enviado para o e-mail do programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

H – RESULTADO FINAL

1. A aprovação final do candidato está condicionada à vinculação em uma das áreas e das linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação do corpo docente. **A nota final será composta pelas notas obtidas nas três fases, somadas e divididas por três.**

2. Ao final do processo de seleção para o preenchimento de até **41 vagas**, será publicada uma lista em ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados que obtiveram nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

3. Será publicada na mesma oportunidade, lista de espera, em ordem alfabética, caso haja demais candidatos classificados. **A lista de espera será por área de conhecimento e**

segundo a ordem de classificação. Em casos omissos, a comissão responsável pelo processo seletivo tomará as decisões e fará o encaminhamento necessário.

4. A convocação de candidatos da lista de espera é vinculada a desistência, desclassificação ou não entrega dos documentos solicitados em tempo hábil por parte do(a) candidato(a) aprovado(a). A convocação está vinculada à disponibilidade de vaga na respectiva área/linha de pesquisa e temática de pesquisa do orientador. **As chamadas ocorrerão até, no máximo, uma semana após o início das aulas.**

5. O pedido de recurso, para os Resultados Finais, deverá ser enviado para o e-mail do programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

I – DA APROVAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula deverão enviar para o e-mail do programa deb.fc@unesp.br os documentos abaixo listados, até 25/01/2025, com o título **“Confirmação de interesse - PPG Docência para a Educação Básica”**

2. São documentos obrigatórios:

- 2.1 Cópia do histórico escolar da graduação.
- 2.2 Comprovantes do Currículo Vitae ou Lattes (arquivo único – PDF)

3. Considera-se desclassificado o candidato aprovado que não enviar um dos documentos acima, que não enviar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes ou que não atender ao fenótipo de autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

4. A data da matrícula, a ser realizada em fevereiro de 2025, será informada posteriormente ao candidato(a) aprovado(a).

5. O candidato aprovado deverá realizar prova de proficiência em língua estrangeira, até um ano após matrícula, de acordo com as normas estabelecidas em normativa do programa. A não aprovação implicará em desligamento do mestrando.

J. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A realização de cada uma das etapas implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

2. O Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica e a Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que o candidato venha a ter com o envio dos documentos via sistema;

3. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, envio de documentos em data posterior à concedida para sua realização, bem como envio e pedido de vista e de revisão de resultado de prova das etapas do processo seletivo.
4. Antes de dar início às provas o candidato deve ter em mãos seu número de inscrição que será usado para sua identificação. Caso o candidato coloque seu nome ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
5. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob encargo dos candidatos buscarem informações na Página do Programa e/ou junto à Seção Técnica de Pós-graduação através da <https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/mestrado-profissional-em-docencia-para-a-educacao-basica/processo-seletivo/edital/> ou pelo e-mail deb.fc@unesp.br sobre as condições de realização das provas, bem como dos demais itens do Edital.
6. O endereço de e-mail registrado pelos candidatos no sistema de inscrição será a via oficial de comunicação do Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica, por meio do qual serão enviadas informações que incluem o acesso às salas virtuais de realização das etapas do processo seletivo. O Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de e-mails pelos candidatos. ATENÇÃO: os candidatos deverão evitar o uso de e-mails @uol.com.br, @hotmail.com e @yahoo.com.br, uma vez que estão sujeitos à filtragem por SPAM. Recomenda-se uso do e-mail @gmail.com.
7. Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.
8. Em nenhuma hipótese será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição.
9. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a serem tornados públicos.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica.
11. Em nenhuma condição serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.
12. Após inscrição o candidato receberá um e-mail com login e senha que deverão ser utilizados durante todo o processo seletivo para acesso ao Sistema.
ATENÇÃO: No e-mail recebido constará o número de inscrição e senha de acesso. Esses dados deverão ser utilizados para acesso ao Sistema em todas as etapas do processo seletivo, bem como para efetuar o UPLOAD dos documentos em diferentes períodos a depender da etapa do processo seletivo prevista neste Edital.

Outras informações:

Seção de Pós-Graduação - FC - UNESP/Campus de Bauru

Programa de Pós-graduação em Docência para a Educação Básica

Fone: (014) 3103-6077

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Bauru - SP - CEP. 17.033-360

K. BIBLIOGRAFIA

ALVES FILHO, M. A.; OLIVEIRA, J. C.; ECHALAR, A. D. L. F. Programa de Inovação Educação Conectada: Política de ampliação do capital. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 54, p. e10079, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/10079>

BARBOSA, Renata Peres; ALVES, Natália. A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e padronização dos processos pedagógicos. **e-Curriculum**, São Paulo, v. 21, e61619, 2023. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-38762023000100120&lng=pt&nrm=iso

DAMIÃO, Maria H. A que futuro conduz o "Currículo do Futuro"? Acerca da premência de inovar na educação escolar. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, ano 53, no. 1, 2019, p. 63-80. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/rppedagogia/article/view/1647-8614_53-1_4/5988